

PARECER Nº 1616/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0528/11.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito, que visa alterar dispositivos da Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003 que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.

Segundo exposição de motivos que acompanha o presente projeto, a alteração proposta visa viabilizar a implantação da Escola do Parlamento criada por meio do Ato nº 1.131, de 1º de fevereiro de 2011, com a finalidade de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades do Poder Legislativo paulistano.

A propositura versa sobre matéria de interesse local e, no tocante a sua iniciativa, encontra fundamento nos arts. 37, § 2º, IV, 69, XVIII e 70, XIV, todos da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de matéria sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da LOM.

Ante o exposto somos,
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 23/11/11.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Dalton Silvano PV

Floriano Pesaro – PSDB

Marco Aurélio Cunha - PSD